



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 647/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentarias na forma deste artigo:

0301 10.301.0320.2.025 339039 R\$ 4.000,00(quatro mil)

0204 15.452.0230.2.016 339039 R\$ 7.000,00(sete mil reais)

TOTAL: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Art. 2º - Fica a seguinte dotação orçamentaria com seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de Credito Especial conforme esta Lei.

0204 15.452.0230.2.016 449051 R\$ 11.000,00(onze mil reais)

TOTAL: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 23 de abril de 2002.

Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG